

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.099.662-3

DATA: 18/11/20

PARECER CEE/CEMEP Nº100/22

APROVADO EM 29/03/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA APARECIDA
CHUERY SALCEDO - ENSINO FUNDAMENTAL E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, à implementação do Laboratório de Química, Física e Biologia e aos docentes em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular do Curso.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a análise para concessão da autorização para o funcionamento do curso.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à autorização para o funcionamento do curso.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 12/04/21 para providências e retornou a este CEE/PR em 14/02/22.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.099.662-3

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no artigo 32, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013 que trata da autorização para funcionamento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

Justificativa para implantação do curso:

Justifica-se o pedido da Autorização do Curso, devido a implantação do Colégio Cívico-Militar no Colégio Estadual Segismundo Antunes Netto-EFMN, não podendo ofertar o Ensino Médio noturno.

[...]

A instituição de ensino ainda não possui Laboratório de Física/Química/Biologia, onde os materiais ficam guardados dentro de armários e são utilizados conforme a necessidade das aulas práticas dentro da sala de aula, mas a instituição apresentou através do protocolo nº 3611 referentes ao Sistema Obras Online a solicitação de ampliação para o laboratório.

As práticas são realizadas dentro das salas de aula ou no pátio, colaborando para que os estudantes estabeleçam relações entre a teoria e a prática, possibilitando a interpretação e a troca de informações.

O prazo da Licença Sanitária expirou em 01/03/22, com o processo em trâmite e o Certificado de Conformidade está vigente até 16/11/22.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.099.662-3

Matriz Curricular

ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS

NRE: 032 - Itaici		MUNICÍPIO: 2680 - Siqueira Campos							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00048 - Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Chamy Salcedo - EFP									
ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, 1604, Centro, Siqueira Campos		CEP 84.940-000							
TELEFONE: (41) 3371-1131									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO: Noturno		C.H. Total: 3.000 horas					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 dias		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Gradativa					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		Componente Curricular		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS		ARTE	2	0	0		
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2				
		LÍNGUA INGLESA	2	2	0				
		LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4				
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS		FILOSOFIA	2	0	0				
		GEOGRAFIA	2	2	0				
		HISTÓRIA	2	2	0				
		SOCIOLOGIA	0	2	0				
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		MATEMÁTICA	3	3	4				
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		FÍSICA	2	0	2				
		QUÍMICA	2	2	0				
		BIOLOGIA	2	2	0				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	18	12				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			900	600	400				
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO		PROJETO DE VIDA		2	1	1			
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	2	2			
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	0	0			
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			6	3	3				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			-	30	21	15			
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS		FILOSOFIA I		0	3	0		
			EDUCAÇÃO FÍSICA I		0	2	0		
			ARTE I		0	2	0		
			LÍNGUA PORTUGUESA I		0	2	2		
			GEOGRAFIA I		0	0	3		
			HISTÓRIA I		0	0	3		
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ²		0	0	3		
			SOCIOLOGIA I		0	0	2		
			ARTE II		0	0	2		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ITINERÁRIO FORMATIVO			0	9	15				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			6	12	18				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			200	400	600				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ³			30	30	30				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1000	1000	1000				

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024.

³ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

⁴ No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Siqueira Campos, 03 de março de 2022.


Maria Lúcia de Rezende
Diretora
Resolução n.º 3.769/2021 - DOE 10/09/2021



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.099.662-3

Matriz Curricular

ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA						
NRE: 032 - Itaipó			MUNICÍPIO: 2680 - Siqueira Campos			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00946 - Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Chery Salgado - EFP						
ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, 1604, Centro, Siqueira Campos			CEP 84.940-000			
TELEFONE: (41) 3371-1131						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO: Noturno		C.H. Total: 3.000 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 dias		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Gradativa		
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	Componente Curricular		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0
			GEOGRAFIA	2	2	0
			HISTÓRIA	2	2	0
			SOCIOLOGIA	0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0
	QUÍMICA	2		2	0	
	BIOLOGIA	2		2	0	
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	24	18	12
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	800	600	400
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA		2	1	1
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	2	2
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	0	0
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA	6	3	3
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA	30	21	15
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA I		0	3	0
		FÍSICA I		0	2	0
		BIOLOGIA I		0	2	0
		MATEMÁTICA II		0	2	2
		BIOLOGIA II		0	0	3
		QUÍMICA I		0	0	3
		FÍSICA II		0	0	3
		QUÍMICA II		0	0	2
		FÍSICA III		0	0	2
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS	ITINERÁRIO FORMATIVO	0	9	15
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO	6	12	15
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO	200	400	600	
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS²	30	30	30	
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL	1000	1000	1000	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024.

³ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

⁴ No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Siqueira Campos, 03 de março de 2022.

Maria Lúcia de Rezende
Diretora

Resolução nº 3.769/2021 - DOE 10/09/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.099.662-3

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR, pela ausência de espaço específico para o Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, solicitando a apresentação de um cronograma para obtenção da demanda apresentada.

Cabe destacar, que a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, SEED, em 18 de outubro de 2021, protocolou sob o nº 18.210.289-0 a solicitação a este Conselho para autorizar a utilização de laboratórios e bibliotecas virtuais, nas instituições de ensino da rede pública estadual, que foi atendida pela Deliberação CEE/PR nº 12/2021 e sua respectiva Indicação.

A SEED, em 29/11/2021 editou a Resolução nº 5683, instituindo Comissão para implementação do novo modelo de Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, em atendimento ao Parecer CEE/CP nº 04/21, de 12/04/2021, que no seu voto recomendou à SEED:

[...] que constitua uma Comissão Mista com representantes da Secretaria de Educação, do Fundepar, da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e do Conselho Estadual de Educação, para estudar modelos atualizados e modernos do funcionamento dos laboratórios físicos da área de Ciências da Natureza e seus componentes curriculares e para assegurar os direitos objetivos de aprendizagem dos estudantes, que compreendem as competências e habilidades teóricas, práticas, valores e atitudes.

Considerando o compromisso, formalizado pela SEED junto a este Conselho no protocolado nº18.210.289-0, que consta na Indicação da Deliberação CEE/PR nº 12/2021, aprovada em 06/12/2021, em relação à exigência de laboratórios físicos de Ciências, Química, Física e Biologia nas instituições de ensino da rede pública estadual, que ofertam o ensino fundamental e o ensino médio, previsto na Deliberação CEE/PR nº 03/2013, este Conselho decide suspender esta exigência, temporariamente, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 2024.

Esta suspensão temporária e em caráter excepcional, da exigência quanto aos laboratórios físicos mencionados, não se aplica para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, subsequente, que constam no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e Tecnológicos, e para os cursos na modalidade de Educação a Distância.

O corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados, entretanto, não foram apresentados todos os docentes da Parte Flexível Obrigatória e dos Itinerários Formativos.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.099.662-3

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo - Ensino Fundamental e Profissional, do município de Siqueira Campos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO
Nº 2961/18, de 25/06/18 Prazo: 20/06/18 a 20/06/23	Pelo prazo de 03 anos, de 01/01/22 até 31/12/24

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

b) realizar as adequações para o pleno funcionamento do Laboratório de Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução SESA, vigente;

c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021;

d) providenciar docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares da Parte Flexível Obrigatória - PFO e dos itinerários formativos, conforme o disposto na Matriz Curricular.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.099.662-3

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 29 de março de 2022.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP